

DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA

LEI N.º 951, DE 29 DE ABRIL DE 2013

“Institui a “ficha limpa municipal” na nomeação de secretários, diretores e cargos comissionados para a administração direta (prefeitura e câmara municipal) e na administração indireta (autarquias e empresas públicas e de economia mista e fundações públicas), na forma que indica, e dá outras providências.”

Art. 1º - Institui a “ficha limpa municipal” na nomeação de secretárias, diretores e cargos comissionados para a administração direta (prefeitura e câmara municipal) e na administração indireta (autarquias e empresas públicas e de economia mista e fundações públicas).

Art. 4º - O nomeado ou designado para o cargo em comissão ou função gratificada, obrigatoriamente antes da investidura, terá ciência das restrições aqui previstas, devendo declarar, por escrito, sob as penas da lei, não se encontrar inserido nas vedações do parágrafo primeiro.

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____, **DECLARO** sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas na Lei “Ficha Limpa Municipal” N.º 951, DE 29 DE ABRIL DE 2013 e que apresentei todas as informações contidas no Decreto n.º 753, de 26 de agosto de 2013.

Comprometo-me desde já a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função de confiança.

Valparaíso de Goiás, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante